

RECLAMA-SE UM INQUÉRITO

O Senhor Ministro da Justiça recusou receber os Senhores General Norton de Matos e Professores Mário de Azevedo Gomes e Bento Caração, pelo que lhe foram remetidos os seguintes documentos:

Senhor Ministro da Justiça

Excelência:

Querem os signatários abstrair do acto — em sua consciência imerecido — que representa a recusa de Vossa Excelência em recebê-los (atitude bem diversa da usada, por exemplo, pelo Primeiro Magistrado da Nação), para subordinarem-se tão só aos deveres inerentes à defesa da causa que representam, e por isso resolvem enviar, por esta forma, a Vossa Excelência o documento — representação que projectaram entregar-lhe em mão própria.

Teria dito Vossa Excelência, como Ministro da Justiça, que se tornavam dispensáveis as nossas informações no assunto ali versado porquanto está inteiramente ao corrente do que se passa, havendo, até, enviado há pouco ao local funcionário idóneo, com o objectivo duma visita especial da Inspeção, o Sr. J. M. N. Norton de Matos.

Tal informação não nos espanta, Senhor Ministro, da actuação de que nos encarregamos. Em primeiro lugar, mais que o presente da instituição que se discute preocupa os democratas, que representam, o seu passado e as pesadas responsabilidades em aberto a ele inerentes, com nos preocupam — e muito — as circunstâncias do futuro. E, em segundo lugar, não são — sentimos dizê-lo — de modo nenhum tranquilizadores para a consciência democrática do País, essas informações obtidas por via *exclusivamente oficial*.

De facto, o principal objectivo da representação, é reclamar um Inquérito rigoroso do qual participemos nós os democratas.

Tanto basta para que insistamos em levar ao conhecimento de Vossa Excelência o documento junto que não pode merecer, ele, em boa e justa razão, do primeiro responsável pela Justiça deste País, a mesma desatenção que Vossa Excelência entendeu que lhe mereciam os seus ocasionais representantes, isto é, os signatários.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1947.

aa) *J. M. N. Norton de Matos*
Mário de Azevedo Gomes
Bento da Jesus Caração

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

Excelência:

Pela segunda vez, os corpos dirigentes do Movimento de Unidade Democrática vêm junto de Vossa Excelência, como superior autoridade na Justiça portuguesa, defender os legítimos direitos dos cidadãos, reclamando o rigoroso cumprimento das Leis, no que se refere ao tratamento aos presos políticos e sociais.

No primeiro documento apresentado a Vossa Excelência apontavam-se irregularidades praticadas na repressão de delitos políticos e factos concretos de maus tratos infligidos aos presos, com grave ofensa do direito e da moral que devem delimitar, na ordem interna, a actuação do Estado, segundo um preceito constitucional. Se desta diligência não resultaram até hoje as providências que seria lícito esperar, o certo é que o tratamento dos presos político-sociais melhorou sensivelmente, o que nos leva a supor que a nossa intervenção não foi inútil e nos anima a efectuar esta nova diligência.

No interrogatório a que, recentemente, fui submetido em dos membros da Comissão Central do M. U. D., na P. L. D. E., objectou inquiridor que a expressão «Campo de Concentração do Tarrafala», empregada, aliás, em todas as representações entregues por nós às autoridades, desde Outubro de 1943, nas quais se pede a sua extinção, se presta a confusões com os famigerados campos de concentração nazis, que despertaram a indignação de todo o mundo civilizado.

Não desconhecemos que, segundo o texto da lei, a designação desse estabelecimento prisional de «Colónia Penal de Sabóia Verde», mas também sabemos que a designação por que é vulgarmente conhecido traduz o conceito que dele formou a opinião pública através dos acerbos queixumes que de lá chegaram, mais ou menos amortecidos, mas lancinantes, acerca das condições arbitrárias em que os presos políticos e sociais para ali eram enviados e do regime a que estavam submetidos. Aliás, houve tempo em que as próprias autoridades empregaram a designação popular. Não é, pois, o nome

que importa, mas o fim a que se destina e as condições de vida que proporciona. Qualquer que seja o nome, subsiste o facto insuficiável de permanecerem ali presos políticos e sociais — uma sobrevivência inglória de concepções de governo que a moral internacional condenou irremissivelmente.

Entendem os corpos dirigentes do M. U. D. que o País precisa de ser esclarecido acerca desses factos e de obter a prova documental que significa, no regime prisional português, aquela instituição penal, quando as restrições da liberdade e as perseguições políticas continuam com implacável obstinácia e contra as quais nada valem as garantias e direitos constitucionais.

E' do domínio público que os suplícios, os trabalhos forçados, os espancamentos, a falta de higiene e de assistência médica fazem parte desse regime prisional. O número de mortos e as condições precárias de saúde em que se encontram os presos são índices alarmantes e significativos. Entre os suplícios destaca-se o das «frigidairas» — nome sugestivo atribuído a duas baúças de cimento armado com cerca de três passos de comprimento e dois de largura, de paredes pouco espessas e porta de ferro com uma pequena fresta em cima e quatro ou cinco orifícios ao meio, que não permitiam uma ventilação suficiente. De dia, sob os reverberos do sol tropical, a temperatura dentro das «frigidairas» tornava-se insuportável e a atmosfera asfíxia; à noite, durante o inverno o frio entorpeceria os corpos ali metidos. Em cada uma dessas «frigidairas» eram metidos simultaneamente vários presos e era frequente o suplício prolongar-se durante muitos dias alternando o pão e água e o caldo de couves e pão. Em Janeiro de 1946 ainda existiam castigos nas «frigidairas» embora com carácter atenuado. A «brigada brava» é outra situação de castigo que ocorre no regime prisional, em 1950, com o suplício da sede que lhe estava associado.

Alguns dos presos (mais de 60 ao que nos consta) foram para ali enviados sem culpa formada ou julgamento, e outros lá ficaram longos anos depois de cumpridas as penas. Alguns dos presos que lá se encontram ainda, já cumpriram as penas, segundo as informações que possuímos.

Esses 60 presos actualmente internados no Tarrafala, um dales há anos que tem um colete de gesso feito por outro preso, estudante de profissão, o que dá bem a medida da assistência médica que lhes é prestada. Só em 1938 foram substituídas as primitivas barracas de lona por construções de alvenaria e em 1939 se inauguraram os banheiros. Durante os primeiros anos, o único medicamento distribuído aos doentes era uma poção de quimino.

A passagem de Colónia Penal de Sabóia Verde para o Ministério da Justiça não pôs termo às irregularidades que vinham sendo praticadas, conforme verificamos pelos factos de que temos conhecimento, e a que fazemos uma breve referência. Isto nos leva a reclamar de Vossa Excelência, em nome dos mais elementares princípios do direito e da moral, da própria dignidade do poder, que mande proceder a um inquérito largo e eficaz, por meio de uma Comissão com plenos poderes e liberdade de iniciativa, que elabore um relatório circunstanciado acerca da vida desse estabelecimento penal desde a sua fundação. Não nos parece, porém, que fique satisfeita a opinião pública se da Comissão de Inquérito não fizerem parte delegados nossos e isto solicitamos expressamente de Vossa Excelência, atenta a importância do assunto.

Julgamos que um inquérito seriamente conduzido será a única maneira de se pôr termo, de uma vez para sempre, à prática de se aplicar aos presos políticos um regime prisional mais violento e deprimido do que aquele que se aplica aos piores delinquentes dos crimes comuns, com manifesta reprobção de todas as consciências bem formadas.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência na certeza de que a gravidade dos factos que apontamos e de outros que porventura se tenham passado não permite uma atitude passiva do Ministro da Justiça, porque teria o significado de um tacito approval e serviria de incentivo à prática de novas irregularidades, equivalentes ou piores. E porque entendemos que a simples existência dessa Colónia Penal é uma ameaça permanente que pesa sobre os cidadãos portugueses, continuamos a pugnar por que seja extinta.

A Bem da Nação.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1947.

J. M. N. Norton de Matos
Presidente da Junta Consultiva
António Sérgio
Vice-Presidente da Junta Consultiva
Da Comissão Central:
(Seguem as assinaturas)

